

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 2041



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Notificações .....	11
Autos de Infração .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Extratos .....	12
Autorização de Contratação Direta .....	12
Aviso de Contratação Direta .....	13
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Convocação .....	14
<b>Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Extrato .....	15

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.218, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **SEBASTIÃO DAS DORES SANTOS**, matrícula 8105 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 23/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.217, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **ISAIAS NERI DA CONCEIÇÃO**, matrícula 8104 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 18/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.216, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **EMERSON JOSÉ DE SOUSA**, matrícula 8102 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 17/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Ajudante Geral, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.215, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento*



*de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **ODINALDO CARVALHO DE ALENCAR**, matrícula 8097 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 12/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Jardineiro, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.214, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **RENAN FELIPE ALBINO**, matrícula 8096 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 11/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Mobilidade Urbana - Fiscal de Trânsito 3ª Classe, o (a) qual

foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.213, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **DAISY RENATA FACCHINI**, matrícula 8094 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 09/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.212, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas



de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **JOSÉ CARLOS CORDEIRO**, matrícula 8093 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 09/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.211, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **MARCIO SOARES DA SILVA**, matrícula 8092 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 09/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Pedreiro, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.210, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **ANA CAROLINA PIN BENUTTI**, matrícula 8090 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 03/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Fiscal de Saúde Pública, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.209, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**



**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **ANNE KARINE FELICIO BARRETO MAZINI**, matrícula 8085 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Médico - Psiquiatra, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.208, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **WAGNER BELMIRO DE ABREU**, matrícula 8084 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Dentista, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.207, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **WILLIAN LEMOS DE MORAIS**, matrícula 8083 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.206, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **ALDEMIR SILVIO STRAZZA**, matrícula 8082 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Infraestrutura - Motorista de Veículos Leves e Pesados, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.205, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **SHELLA BARRETO OLIVEIRA**, matrícula 8081 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Merendeira, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.204, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação

dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **ERICA DOS SANTOS ARGOLO**, matrícula 8079 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 02/05/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.203, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o reconhecimento de estabilidade do servidor público municipal.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a alteração de Regime Jurídico decorrente da implantação do Regime Estatutário, com edição das Leis Complementares nº 387, 388 e 389, todas de 11 de novembro de 2015;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do Art. 19 do Decreto nº 2.775, de 13 de julho de 2016, para implantação dos Sistemas de Progressões;

**CONSIDERANDO** as regras constitucionais que norteiam o funcionalismo público, em especial o quanto consta no art. 41 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**RECONHECER A ESTABILIDADE** do (a) servidor (a) municipal **CARLOS MANOEL CUNHA COUTO ESTACIO**, matrícula 8033 admitido (a) no Regime Jurídico Estatutário e Carreiras Municipais, em 04/04/2022 e já adquiriu, na forma do art. 41 e §§ da Constituição Federal, a condição de servidor (a) estável, no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, o (a) qual foi nomeado (a) em virtude de concurso público.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.173, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

*Constitui Comissão Especial para avaliação da prova de conceito do Processo Administrativo nº 5849/2025.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990.

**Artigo 1º** - Fica constituída uma Comissão Especial para avaliação da prova de conceito que tem por objeto, contratação de empresa integrada para gestão de frequência dos servidores públicos, por meio da locação de equipamentos de ponto eletrônico com reconhecimento facial e fornecimento de software em ambiente web, com instalação, suporte técnico e manutenção contínua, conforme processo administrativo nº 5849/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - A Comissão Especial ora constituída será composta pelos seguintes membros:

**CAMILA POLO NAVARRO CUNHA**

Matrícula - 8817

**SILVIA HELENA ALVES**

Matrícula - 3474

**EVERTON TADEU MARINI**

Matrícula - 9108

**ALINE MARTINS FABBRI**

Matrícula - 8622

**PAULO EDUARDO GRANJA**

Matrícula - 7872

**SANDRO SANCHES CORREA**

Matrícula - 8756

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a qual perdurará até o final do processo de licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.172, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

*EXONERA a pedido MIRIAM PEREIRA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 02 de junho de 2025, a servidora **MIRIAM PEREIRA OLIVEIRA**, RG nº 18256876 SSP/SP, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Técnico em Farmácia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.167, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

*EXONERA a pedido JHENIFFER CAROLINA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **JHENIFFER CAROLINA SILVA DOS SANTOS**, RG nº 54.902.909-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN****Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA****Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.166, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

*EXONERA a pedido ANDRÉIA ARTEMIN MENDES SANTANA, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.*



**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ANDRÉIA ARTEMIN MENDES SANTANA**, RG nº 42.931.296-9 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.165, DE 02 DE JUNHO DE 2025.**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **GILBERTO FORTUNATO**, por motivo de aposentadoria compulsória.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **GILBERTO FORTUNATO**, RG nº 543743482 SSP/SP, ocupante da função pública de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, *por motivo de aposentadoria compulsória, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Itupeva - artigo 115 - inciso II e Lei Complementar 387/2015, artigo 90 - inciso III.*

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.164, DE 29 DE MAIO DE 2025**

**EXONERA** a pedido **FERNANDA**

*CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 30 de maio de 2025, a servidora **FERNANDA CARVALHO DA SILVA**, RG nº 33.924.464-1 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir 30 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.163, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

*Exonera do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ROSALINA APARECIDA BUENO ROSA**, por motivo de aposentadoria compulsória.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **EXONERAR** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, **ROSALINA APARECIDA BUENO ROSA**, RG nº 20470173 SSP/SP, ocupante da função pública de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, *por motivo de aposentadoria compulsória, conforme prevê a Lei Orgânica do Município de Itupeva - artigo 115 - inciso II e Lei Complementar 387/2015, artigo 90 - inciso III.*

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública****PORTARIA Nº 3.176, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

*Concede a servidora Shirlei Cecília de Moraes Letrinta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, licença por motivo de doença em pessoa da família.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a servidora **SHIRLEI CECILIA DE MORAES LETRINTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 09 de junho de 2025, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 5837/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.174, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre autorização para servidor dirigir veículos da frota.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **AUTORIZADO** o(a) servidor(a) **BEATRIZ BRANDÃO VAZ DE LIMA DAHER**, portador do RG nº 35150260 SSP/SP, CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Infraestrutura - Técnico em Meio Ambiente, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente

A utilização do veículo da prefeitura se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função.

São expressamente vedadas:

- 1.A utilização do veículo por terceiros;
- 2.Utilização do veículo para fins particulares;
- 3.Concessão de carona.

Os encargos e despesas com abastecimento, manutenção, licenciamento, seguro e pedágio ficam a encargo da PREFEITURA.

O FUNCIONÁRIO se compromete a conferência diária da quilometragem, bem como do estado de conservação do veículo, concordando desde já em prestar contas sobre possíveis danos, avarias e consumo excessivo, se a PREFEITURA julgar necessário.

O FUNCIONÁRIO declara para todos e devidos fins ter recebido, nesta data, o veículo supracitado (remissão à Cláusula Primeira - Do Objeto), comprometendo-se à:

1.Fazer uma condução responsável e segura zelando pela conservação do veículo;

2.Comunicar diretamente à PREFEITURA a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não

autorizada pela PREFEITURA, excetuando-se aquelas de pequena monta, imprescindíveis à continuidade de viagens.

3.Prestar contas ou devolver o veículo por solicitação da PREFEITURA, por mera liberalidade ou para troca do mesmo.

4.Comunicar imediatamente a prefeitura qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias e roubo ou furto.

Comunicar imediatamente a prefeitura em caso de recebimento de multa por qualquer tipo de infração de trânsito.

5.Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito de sua responsabilidade.

6.Abastecer o veículo em postos com bandeira, considerando o combustível preferencial (álcool ou gasolina) segundo orientação da PREFEITURA para cada usuário.

7.Controlar o consumo conforme planilha em anexo, mediante apresentação da nota fiscal do abastecimento, e anotação da quilometragem no mento do abastecimento.

8.Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias, salvo se houver liberação formal, por escrito da PREFEITURA.

9.Não desviar, em caso algum, da rota definida.

10.Durante todo o percurso, não consumir bebidas alcoólicas ou substâncias estupefacientes.

11.Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.

Parágrafo Único: Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência ou má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o FUNCIONÁRIO autoriza a PREFEITURA a proceder a desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

As cláusulas e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da PREFEITURA, mediante comunicação ao FUNCIONÁRIO.

Nenhuma indenização será devida pela PREFEITURA,



durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

Os controles de custos serão feitos através dos modelos emitidos pela PREFEITURA.

O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Dar-se-á como automaticamente extinto o presente Adendo, na ocorrência das seguintes hipóteses: mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária; determinação ou liberalidade da PREFEITURA; e extinção, cessação ou rescisão do contrato de trabalho.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 3.219, DE 05 DE JUNHO DE 2025**

*Concede a servidora FABIANA PASSONI PELEGRINI, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Técnico em Edificações, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica concedido a servidora **FABIANA PASSONI PELEGRINI**, RG nº 30.472.050-1 SSP/SP, CPF \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Mobilidade Urbana, ocupante do cargo público de Agente de Infraestrutura - Técnico em Edificações, licença para tratar de interesses particulares sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 14 de junho de 2025, nos termos do art. 157, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 3533/2025 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de junho de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Atos Administrativos**

**Notificações**

**EXTRATO DE COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12626/2024, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01020230282001, comunicando o indeferimento do pedido de Isenção de IPTU-2025, tendo por base legal o inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474517328BR** tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Sem mais.

**EXTRATO DE COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo nº 15479/2024, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01020450075001, comunicando o indeferimento do pedido de Isenção de IPTU-2025, tendo por base legal o inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474517288BR** tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Sem mais.

**EXTRATO DE COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13975/2024, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01070340919001, comunicando o indeferimento do pedido de Isenção de IPTU-2025, tendo por base legal o inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474517209BR** tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Sem mais.

**EXTRATO DE COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Ante ao exposto nos autos do Processo Administrativo nº 14963/2024, foi lavrada o Comunique-se ao Contribuinte do imóvel de inscrição formatada nº 01070340919001, comunicando o indeferimento do pedido de Isenção de IPTU-2025, tendo por base legal o inciso VI do Artigo 37 da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474517243BR** tendo por base



legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Sem mais.

**EXTRATO DE COMUNICADO AO CONTRIBUINTE**

Ante ao exposto nos autos dos Processos Administrativos nº 17505/2024; 17621/2025; 17619/2024; 17664/2024 e 6656/2022, foi lavrada o Comunicue-se ao Contribuinte do imóvel localizado na "VIA CYRINEU TONOLLI, Nº 4235 - ANEXO "B"- BAIRRO NOVA ERA", comunicando que ocorrerá o lançamento e cobrança retroativa do IPTU dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 do imóvel supracitado, tendo por base legal o Artigo 9º da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Informamos por fim que, o comunique-se supramencionada foi encaminhada para o contribuinte por via portal com o aviso de recebimento (AR) nº **BN474517362BR** tendo por base legal o Artigo 163, c/c Artigo 171, III, da Lei Complementar nº 001 de 30/12/1994. Sem mais.

**Autos de Infração**

**Município de Itupeva**  
**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**  
**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**  
**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 32/2025**

Proprietário: Jose Valdinei pereira;  
 Inscrição Cadastral: 01.06.006.0100.001  
 Endereço: Rua Joao Sai - Portal de Santa Fé; Lote: 5, Quadra: 3

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2025/310, de natureza irregular: Não manutenção do lote

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 1.542,50 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (10/07/2025) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 541 de 23 de setembro de 2023

**Licitações e Contratos**

**Extratos**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 . INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: LABORATÓRIO DE PROTESE VIEIRA LTDA. PROCESSO Nº 8451-5/2024. ASSINATURA: 06/06/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES:01 VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT MÁX ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR UNIT.
------	-----------	-----------------	----------------	-------------

COTA PRINCIPAL				
1	PROTESE TOTAL CONVENCIONAL (superior ou inferior)	400	UNID	R\$ 295,00
2	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL CONVENCIONAL (superior ou inferior)	400	UNID	R\$ 295,00
COTA RESERVADA				
3	PROTESE TOTAL CONVENCIONAL (superior ou inferior)	100	UNID	R\$ 295,00
4	PROTESE PARCIAL REMOVIVEL CONVENCIONAL (superior ou inferior)	100	UNID	R\$ 295,00

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 145/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CONSORCIO NOVA ITUPEVA III. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7613-3/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA NO CÔRREGO PIRACATU. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 10/06/2025 ATÉ 08/08/2025. ASSINATURA: 06/06/2025.

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2025**

**Processo Administrativo nº 7871/2025**

**I - OBJETO:** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA NECESSITA DA AQUISIÇÃO DE TINTAS, MASSA CORRIDA, FUNDO PREPARADOR, PINCÉIS E CAÇAMBA DE TINTA, CUJO MATERIAL SERÁ UTILIZADO NA PINTURA DE UNIDADES ESCOLARES.

**II - CONTRATADA:** MIGUEL & TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA - **CNPJ:** 07.517.759/0001-95

**III - ENTREGA:** IMEDIATO.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 55.033,80 (CINQUENTA E CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPEVA NECESSITA DA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FUNDO PREPARADOR, MASSA CORRIDA, PINCÉIS E CAÇAMBA DE TINTA, QUE SERÁ DESTINADO A PINTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. A AQUISIÇÃO E FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR, PROMOVENDO UM ESPAÇO MAIS ACOLHEDOR, SEGURA E ESTIMULANTE PARA ESTUDANTES, PROFESSORES E TODA A COMUNIDADE ESCOLAR.

A NECESSIDADE DE RENOVAR A PINTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DECORRE DO DESGASTE NATURAL CAUSADO PELO USO CONTÍNUO, ALÉM DE FATORES CLIMÁTICOS E DE LIMPEZA, QUE PODEM COMPROMETER A ESTÉTICA E A DURABILIDADE DAS SUPERFÍCIES. A PINTURA ADEQUADA TAMBÉM CONTRIBUI PARA A PRESERVAÇÃO ESTRUTURAL, PREVENINDO PROBLEMAS DE INFILTRAÇÕES, MOFO E DETERIORAÇÃO, O QUE REDUZ CUSTOS FUTUROS COM REPAROS MAIS COMPLEXOS.

A AQUISIÇÃO DESTE MATERIAL POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA GARANTE AGILIDADE NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO, EVITANDO ATRASOS QUE POSSAM COMPROMETER O AMBIENTE DE APRENDIZAGEM. ALÉM DISSO, ESSA MODALIDADE POSSIBILITA A COMPRA DE MATERIAIS DE QUALIDADE, COM PREÇOS MAIS COMPETITIVOS, PROMOVENDO ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS.



DIANTE DO EXPOSTO, A CONTRATAÇÃO PARA COMPRA DE TINTA PARA PINTURA DAS ESCOLAS E IMPRESCINDÍVEL PARA MANTER OS AMBIENTES ESCOLARES ADEQUADOS, SEGUROS E ACOLHEDORES, CONTRIBUINDO PARA O BEM-ESTAR DE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR E PARA A VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO DE ENSINO.

Itupeva, 10 de junho de 2025.

Publique-se.

**MONICA OLIVEIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

#### AUTORIZAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6207/2025

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS: ESPORTES, LAZER E CULTURA, DE GESTÃO PÚBLICA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA.

**II - CONTRATADA:** BRANI FERNANDES MINERADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **CNPJ:** 14.567.718/0001-79.

**III - PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 53.112,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E DOZE REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, A SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA EM ATIVIDADES QUE ENVOLVAM REUNIÕES, TREINAMENTOS, CURSOS E DEMAIS EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS ACIMA.

ÁGUA MINERAL É UM ITEM BÁSICO PARA GARANTIR O ACESSO À ÁGUA POTÁVEL PARA SERVIDORES E MUNICÍPIOS EM EVENTOS. A SUA DISPONIBILIZAÇÃO DEMONSTRA ORGANIZAÇÃO E ATENÇÃO AOS DETALHES, CONTRIBUINDO PARA UMA EXPERIÊNCIA POSITIVA.

A AQUISIÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NA LEI Nº 14.133/2021 E NO PRINCÍPIO DA NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA E A QUALIDADE DE VIDA EM AMBIENTES PÚBLICOS.

Itupeva, 10 de junho de 2025.

Publique-se.

**RAFAEL BETELLI DEBONE**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

DIVISÓRIA NAVAL COM DUAS PORTAS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

**DISPONIBILIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 16 de junho de 2025. **INÍCIO DOS LANCES:** dia 16 de junho de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). **Modo de Disputa:** prorrogação automática. **Tempo de duração:** 06 horas.

Itupeva, 10 de junho de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025

O Município de Itupeva torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GELADEIRA. **DISPONIBILIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA:** Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, [www.itupeva.sp.gov.br](http://www.itupeva.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:30 horas do dia 16 de junho de 2025. **INÍCIO DOS LANCES:** dia 16 de junho de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). **Modo de Disputa:** prorrogação automática. **Tempo de duração:** 06 horas.

Itupeva, 10 de junho de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Aviso de Contratação Direta

#### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2025

O Município de Itupeva torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 3 PAREDES EM



## Atos de Pessoal

## Convocação

**ITUPEVA**  
PREFEITURA**GESP** SECRETARIA DE  
**GESTÃO PÚBLICA**  
MEDICINA OCUPACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através do Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA o(s) servidor(es) abaixo para realização de avaliação pela Junta Médica Oficial, no dia 14 de junho de 2025 às 8h25, no prédio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, localizado à Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP.**

O não comparecimento do (s) servidor(es) acarretará em sanções previstas na lei.

Nome do(s) servidor(es)	Matrícula	Cargo
<b>NILSA APARECIDA ORTIZ</b>	<b>2744</b>	<b>AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS – ASSISTENTE TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>

Itupeva, 06 de junho de 2025.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Travessa Maria Clara Almeida Santos, nº 32 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP - CEP 13.295-524  
Tel: (11) 4591-7330



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

PROCESSO Nº 45/2022 - CONTRATO Nº 003/22 -  
TERMO ADITIVO 03

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: ELETROSEG TI SISTEMAS DE  
MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA

OBJETO: MONITORAMENTO DIGITAL 24 HORAS  
(ALARME E CFTV) E SEGURANÇA PERIMETRAL ELETRÔNICA

MODALIDADE: DISPENSA

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 2.343,60

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

.....